## MENSAGEM N.º 55/2024

## De 24 de junho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 3.340.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil reais).

A presente proposta tem por finalidade a criação de dotações orçamentárias necessárias à utilização de recursos repassados ao Município por meio de Emendas Parlamentares a serem destinados à infraestrutura urbana e à Divisão de Esportes.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**

**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Rafael Tanzi de Araújo**

**DD. Presidente da Câmara Municipal da**

**Estância Turística de São Roque/SP**

**PROJETO DE LEI N.º 55/2024**

**De 24 de junho de 2024**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 3.340.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 3.340.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.05.02.27.812.0026.2052.3.3.90.30.00 .......................................................R$ 265.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção do Esporte e Lazer

01.05.02.27.812.0026.2052.3.3.90.39.00 .......................................................R$ 235.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do Esporte e Lazer

01.04.01.12.361.0016.1373.4.4.90.51.00 .......................................................R$ 1.640.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Escola do Futuro - Maylasky

01.08.01.15.451.0071.1012.4.4.90.51.00 .......................................................R$ 1.200.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Recapeamento e Pavimentação em Vias Públicas

**TOTAL: ............................................................................................................R$ 3.340.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente Emenda nº 202437770002 – Plano de Ação nº 09032024-067006 destinado ao custeio das Atividades da Divisão de Esportes.

II - excesso de arrecadação no valor de R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais) referente Emenda nº 202425200001 – Plano de Ação nº 09032024-070409 destinado a Educação e será aplicada na construção da Escola do Futuro.

III - excesso de arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente Emenda nº 202437770002 – Plano de Ação nº 09032024-067006 destinado a Educação e será aplicada na construção da Escola do Futuro.

IV - excesso de arrecadação no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão duzentos mil reais) referente Emenda nº 202437770002 – Plano de Ação nº 09032024-067006 destinado a Infraestrutura Urbana no Município de São Roque.

**TOTAL: ............................................................................................................R$ 3.340.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/6/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**

**PREFEITO**